

São Paulo, 16 de julho de 2019.

**Ofício G. S. Nº 3306/2019**  
Proc. SIALE/SES Nº 778/2019

**Senhor Secretário,**

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL Nº 426/2019), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação Nº 426 de 2019, de autoria do Deputado Alexandre Pereira, solicitando as seguintes informações:

- 1- O valor integral do repasse ao Hospital São Vicente de Paulo, localizado na cidade de Jundiaí, através do Programa Santa Casa Sustentável para este ano de 2019.
- 2- Como é realizado este repasse e quais os requisitos para ser contemplado por este programa?
- 3- Quais foram os valores repassados nos anos de 2017 e 2018?

Sobre o assunto, após consultar os órgãos técnicos competentes desta Pasta, informo o que segue:

a) Quanto aos itens 01 e 03:

Programa	Pago 2017	Pago 2018	Pago 2019
Impositivas	-	200.000,00	-
Continuidade	14.280.000,00	10.323.333,00	2.786.667,00
Pro Sta Casa	1.316.700,00	1.436.400,00	718.200,00
Continuidade	-	-	5.868.000,00
	<b>15.596.700,00</b>	<b>11.959.733,00</b>	<b>9.372.867,00</b>

b) Quanto ao item 02:

O Auxílio Financeiro Santa Casa SUSstentável foi instituído pela Resolução SS nº 13, de 05-02-2014, substituída pela Resolução SS - 95, de 24-11-2017 e pela Resolução SS-39, de 09-04-2014, alterada pela Resolução SS - 2, de 1-2-2017.

A Resolução SS nº 95 de 24-11-2017, determina critérios para acompanhamento e manutenção dos repasses financeiros referentes ao Auxílio Financeiro às Instituições Filantrópicas - Santas Casas SUSstentáveis e constitui Comissões de Monitoramento.

A Resolução SS-39, de 09-04-2014 aprova o Mapa de Indicadores para monitoramento da estratégia "Santa Casa SUSstentável, a Resolução SS - 2, de 1-2-

2017 Altera o Mapa de Indicadores constante do Anexo I da Resolução SS-39, de 09-04-2014, e determina que a Comissão de Monitoramento Regional avalie trimestralmente o atingimento das metas constantes no Mapa de Indicadores.

Foi definido pelo Gabinete do Secretário que o valor financeiro do auxílio seria uma proporção dos valores da produção ambulatorial e de internação da média e alta complexidade (MAC) sem o Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) aprovado (fonte: DATASUS SIH;SIA).

A renovação do auxílio financeiro está vinculada ao desempenho obtido no monitoramento dos indicadores propostos.

O Auxílio Financeiro Santa Casa SUSTentável, tem como público alvo os Hospitais Gerais Privados Sem Fins Lucrativos que prestam atendimento ao SUS no Estado de São Paulo. Foram estabelecidos como critérios: o Porte - nº de leitos SUS; a capacidade de Resolubilidade - leitos de UTI e leitos de clínicas especializadas credenciadas ao SUS; a Complexidade - participação nas redes de alta complexidade, priorizando cardiologia, ortopedia e neurologia, referência para as redes de atenção à assistência priorizando a Rede de Urgência/Emergência e Rede Cegonha; a Abrangência – caráter regional e prioritariamente ser Hospital de Ensino.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

  
**JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

Dr. Alberto Kanamura  
Secretário Executivo  
Secretaria de Estado da Saúde

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Dr. ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE**  
DD. Respondendo pelo Expediente da Casa Civil.  
ref